DECRETO Nº 3.159, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

DÁ O NOME DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR JOÃO PEDRO RODRIGUES LOBATO A BEM PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, aprovado pela Resolução nº 005/2017 em seu artigo 36, II determina que compete ao Plenário da Edilidade dispor sobre denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, aprovado pela Resolução nº 005/2017 em seu artigo 54, §4º, V, determina que compete à Edilidade dispor sobre alteração de denominação de estabelecimentos municipais, vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que os bens de titularidade do Poder Executivo, assim como as vias e logradouros públicos terão sua **primeira denominação** por ato próprio do Alcaide, nos termos do artigo 70, I, "n" da Lei Orgânica de Rio dos Cedros combinado com artigo 7º caput *e respectivos* incisos da Lei Nacional nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO que apenas as alterações de denominação devem se processar por meio de lei ordinária, nos termos das legislações anteriormente citadas;

CONSIDERANDO que a primeira denominação de seus bens, vias e logradouros públicos deve ser feita através de Decreto, na forma como determina o artigo 70, I, "n" da Lei Orgânica de Rio dos Cedros;

CONSIDERANDO que o artigo 131 da Lei Orgânica de Rio dos Cedros veda ao Município dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a toda comunidade rio-cedrense pelo falecido Doutor João Pedro Rodrigues Lobato;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR JOÃO PEDRO RODRIGUES LOBATO** o bem de titularidade do Poder Executivo do Município de Rio dos Cedros localizado na Avenida Tiradentes, nº 349, Bairro Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Cedros, 26 de Janeiro de 2021.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 26 de janeiro de 2021.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete